

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná****COMISSÃO DE ANÁLISE DE TAXAS**

N.º DELIBERAÇÃO: 02/2014	N.º REUNIÃO: 01/2014	DATA: 18.02.2013
------------------------------------	--------------------------------	----------------------------

PARTICIPANTES:

Engenheiro Civil Amarildo Piovesan, Engenheiro Civil CarlosIVALDO Feltrin e Engenheiro Civil Massanori Hara.

A Comissão, analisando os assuntos em pauta, **DELIBEROU:**

Item 1 - Requisitos para concessão do desconto de 80% (oitenta por cento) na anuidade do profissional que seja empresário individual, conforme previsto no ATO 3 deste CREA-PR.

No caso do profissional protocolar o pedido de desconto nos meses de janeiro, fevereiro e março, faz-se necessário que o profissional e a respectiva empresa estejam com as anuidades do ano anterior quitadas. No caso do profissional protocolar o pedido de desconto a partir de 1º de abril, a empresa deverá estar em dia com sua anuidade do ano vigente (quitada ou parcelamento em dia) e o profissional estar com a anuidade do ano anterior quitada.

Item 2 – Anuidades dos Arquitetos com especialização em Engenharia de Segurança – PL 808/2013 do Confea.

Os Arquitetos com especialização em Engenharia de Segurança que possuíam registro no CREA-PR estão dispensados do pagamento das anuidades a partir de junho de 2013, em função da PL 0808/2013 do Confea. Desta forma, são devidas as cobranças das anuidades dos referidos profissionais com valores integrais até dezembro de 2012 e proporcionais a 7/12 no ano de 2013.

DATA:

Curitiba, 18 de fevereiro de 2014.

Eng. Civ. Massanori Hara
Presidente Comissão

DESPACHO:

AO PLENÁRIO PARA HOMOLOGAÇÃO

Eng. Civ. Joel Krüger
Presidente do CREA-PR